

DECRETO Nº 1753 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 59.935,85 (Cinquenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
137	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	2660	3.006,00
137	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	2660	5.471,05
210	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	2621	1.160,00
210	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	2600	6.571,00
214	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	2621	8.630,00
214	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	2621	10.765,00
221	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00	2621	2.500,00
249	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	2621	157,59
266	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.14.00.00	2621	41,75
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	463,30
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	1.900,00
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	3.000,00
269	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	2621	1.320,30
313	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.3.90.39.00.00	2569	6.549,89
324	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.3.90.39.00.00	2569	8.399,97
TOTAL:			59.935,85

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 04 de agosto de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito